LEI Nº. 1436
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 105/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Ficha 200		
02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
02.12.04	Departamento de Finanças	
04.121.0020.0029.0000	Dividas e Encargos	
4.6.90.71.00	Principais da Divida Contratual Resgatada	30.000,00
Ficha 394		
	TOTAL	**R$ 46.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	16.000,00

Ficha 202		
02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
02.12.04	Apoio Administrativo e Financeiro	
99.999.9999.0028.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	30.000,00
Ficha 395		
	TOTAL	**R$ 46.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal